



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 144/2020

Altera o Decreto nº 140/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº. 140 de 23 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica facultado, durante os próximos 15 (quinze) dias, aos servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas a permanência no serviço público no horário normal de expediente, podendo tal prerrogativa ser prorrogada por orientação técnica da Secretaria de Saúde.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 24 de março de 2020.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre